



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2433/2025

Em, 22 de abril de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR RECURSO VÍNCULADO AO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
1.079.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 1.079.000,00 (hum milhão setenta e nove mil reais).**

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.382.PROJETO BONS HÁBITOS DE HIGIENE BUCAL-ESTADO-DEP.RIBEIRO SINPOL	
52-3.3.90.30.00.0016210000MATERIAL DE CONSUMO	779.000,00
06.001.10.301.0011.1.396.INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-DEP. LEBRÃO	
56-3.3.90.30.00.0016000010MATERIALDECONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:	R\$ 1.079.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.3.50.11.07.00 SUS Custeio-Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica	300.000,00
1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	779.000,00

Total da Receita: R\$1.079.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Pl/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2025.

APROVADO

EM 22/04/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 02/05/25

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 02/05/25

JAIR

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal